



Contrato nº 216/2011: Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O Município de Itaqui pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Gil Marques Filho, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no C.P.F. sob nº 132.750.620-34 e portador da Carteira de Identidade nº 9003198786, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Pregão Eletrônico nº 004

/2011, para REGISTRO DE PREÇOS de materiais de expediente realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Empresa: Giovana Verônica Teixeira, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.744.838/0001-43

1. OBJETO:

1.1. Produtos para o Gabinete do Prefeito: endereço para entrega → Rua Bento Gonçalves, nº 335 Centro, Itaqui/RS.

Item	PRODUTO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
136	Corretivo líquido para datilografia, a base de água, em frasco contendo de 18 a 20 ml	15 unidades	R\$ 0,88	R\$ 13,20

1.2. Produtos para a Secretaria da fazenda: endereço para entrega → Rua Bento Gonçalves, nº 335 Centro, Itaqui/RS.

Item	PRODUTO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
117	Clips niquelado nº 3/0, em caixa com 100 unidades	10 caixas	R\$ 1,89	R\$ 18,90
333	Toner 02612A para a impressora HP 1015	10 unidades	R\$ 59,89	R\$ 598,90
				R\$ 617,80

2. PRAZO DA ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via fax. No caso de atraso na entrega poderão ser aplicadas as penalidades previstas no item 7.1 do ato convocatório.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R\$ 631,00 (seiscentos e trinta e um reais) . Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da entrega das mercadorias.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Dotação Reduzida: 1004

Secretaria da Fazenda

Dotação Orçamentária: 1051

5. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de registro de preço correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 02 de agosto de 2011.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Gil Marques Filho

Prefeito Municipal